



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Republicação por Incorreção

DECRETO Nº 409/2013

Data: 30.12.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 389.035,00, por anulação de dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Lei nº 1803 de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 389.035,00 (trezentos e oitenta e nove mil e trinta e cinco reais), na forma abaixo discriminada:

Dotação	Descrição	Fonte	R\$	Valor
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.0046.2.066	Manutenção e Revitalização do Dpto de Urbanismo			
33.90.30.00 - 6541	Material de Consumo	505	R\$	191.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.1.013	Construções e Ampliações das Unidades de Saúde			
44.90.51.00 - 3858	Obras e Instalações	303	R\$	52.035,00
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
31.90.11.00 - 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PES	303	R\$	130.000,00
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
33.90.36.00 - 4040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	R\$	16.000,00
TOTAL			R\$	389.035,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Dotação	Descrição	Fonte	R\$	Valor
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.1.018	Construções em Vias e Logradouro Público			
44.90.51.00 - 6096	Obras e Instalações	505	R\$	191.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
33.90.39.00 - 4040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	R\$	26.000,00
33.71.70.02	Rateio p/ Participação em Consórcios - CONS	303	R\$	46.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	303	R\$	7.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R\$	4.000,00
10.302.0035.2.045	Manut. e Revit. Do Dpto Odontológico			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PES	303	R\$	11.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	303	R\$	3.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	303	R\$	3.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

33.90.30.00	Material de Consumo	303	R\$	7.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	R\$	16.000,00
10.304.0036.2.046	Manut. e Revit. Do Dpto de Vigilância Sanitária			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	303	R\$	5.000,00
10.305.0036.2.049	Manut. e Revit. Do Serv. De Vigi. Epidemiológica			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PES	303	R\$	11.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	303	R\$	17.000,00
10.301.0035.2.044	Manut. e Revit. do Programa Saúde da Família PSF			
31.90.34.00 - 4191	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato	303	R\$	10.000,00
33.90.30.00 - 4198	Material de Consumo	303	R\$	17.035,00
33.90.39.00 - 4242	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	389.035,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA



LEI Nº 1.902/2014

Data: 10.10.2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação Casa da Sopa Amor e Caridade – CNPJ nº 00.082.828/0001-36, no valor de até R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais).

Parágrafo Único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
PROJETO / ATIVIDADE	2060	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	1505	Royalties

Art. 2º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

Art. 3º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.903/2014

Data: 10.10.2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Lar São José de Guaíra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade LAR SÃO JOSE DE GUAÍRA – CNPJ nº 77.807.584/0001-36, no valor de até R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais).

Parágrafo Único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
PROJETO / ATIVIDADE	2060	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	1505	Royalties

Art. 2º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

Art. 3º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.904/2014

Data: 10.10.2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Pestalozzi de Guaíra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação Pestalozzi de Guaíra – CNPJ nº 77.418.655/0001-09, no valor de até R\$ 58.600,00 (Cinqüenta e oito mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento de Educação
FUNÇÃO	12	Educação Especial
SUB-FUNÇÃO	367	Educação Especial
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Inclusão Especial
PROJETO/ATIVIDADE	2041	Manutenção das Atividades de Educação Especial
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	505	Royalties

Art. 2º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade.

Art. 3º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.905/2014

Data: 10.10.2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra – APMI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra – APMI – CNPJ nº 75.426.510/0001-24, no valor de até R\$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).

Parágrafo Único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE	01	Departamento de Ação e Integração Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
PROJETO / ATIVIDADE	2060	Assistência Financeira a Entidades
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	1505	Royalties

Art. 2º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

Art. 3º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

ADENDO

Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013

Tomada de Preços nº 006/2013

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços acima citado, teve as seguintes inclusões de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo:

Empresa Contratada: SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 51, Centro, Guaíra, PR, CEP 85.980-000, inscrita no CNPJ nº 17.231.174/0001-68.

Objeto do Contrato - Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias e informar o público em geral.

Objetivo do Adendo – Inclusão de Dotação Orçamentária.

Inclusão das Dotações – Ficam Incluídas no presente contrato os seguintes Elementos de Despesa:

3.33.90.39.88.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação. (EXCETO PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS))

3.33.90.39.47.00 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO (Registra o valor das despesas com serviços de difusão prestados por pessoa jurídica, sendo exemplo a irradiação por veículos de som e outros meios de comunicação que não se refiram a serviços postais.)

3.33.90.39.90.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL (Registrar o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimes ou regulamentos internos. (EXCLUSIVAMENTE A PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS)).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se

Guaíra (PR) 08 de outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 297/2014

Pregão Presencial Nº 187/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LUIZ TACH & CIA LTDA – ME**

Objeto da Ata: registro de preços visando a Contratação de empresa para o fornecimento de para-brisas com mão-de-obra de instalação inclusa a serem empregados nos veículos que compõem a frota do Transporte Escolar do Município de Guaíra

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 08 de Outubro 2015.

Data de Assinatura: 09 de Outubro de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de Outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº298/2014 Pregão Presencial nº 189/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo, visando à construção de fossas sépticas e sumidouros, a serem construídas nas unidades habitacionais, Centros de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, em estruturas de responsabilidade do Município, e em atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município, conforme Termo de Cooperação 0806/TAC/2012. COHAPAR. PMCMV.SUB-50.

VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, com valor total de R\$ 162.431,28 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 10 de Outubro de 2015.

Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de Outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 190/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de trajes sob medida, sapatos, serviços de maquiagem completa e penteados, treinamento de passarela e desfile e ensaios de coreografias visando a realização do evento “Concurso Miss Guaíra” instituído pela Lei Municipal Nº 1.872/2014 de 28/03/2014.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de outubro de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Concorrência n° 016/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos para a construção civil, no Município de Guaíra, (Arquitetônico e Executivo; Estrutural - concreto, metálico e madeira; Fundação; Hidrosanitário e instalações especiais; Elétrico e instalações especiais; Previncêndio; Planilhas Orçamentárias, Cronogramas e Memoriais), em conformidade com as legislações vigentes e pertinentes, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de novembro de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de outubro de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2014 Dispensa de Licitação por Justificativa nº 087/2014

Objeto – Locação do Imóvel localizado na Rua Ana Maria Rojas, 48, Jardim Guaíra, neste município de Guaíra PR.

LOCATÁRIO - O MUNICIPIO DE GUAIRA

LOCADOR – MILTON MARIANO DA COSTA

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA – BEATRIZ ANICETO PIMENTA

Data de Assinatura: 06/10/2014

Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 02 (dois) meses.

Valor total: **R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 164/2014

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 091/2014

Objeto – Locação do Imóvel localizado à Rua Presidente Kennedy, 591 – Centro – Guaíra/PR.

LOCADOR – ANTÔNIO JOSÉ GUERREIRO

INTERVENIENTE SOLIDÁRIA – ELISÂNGELA PASSOS DOS SANTOS

Data de Assinatura: 08/10/2014

Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 02 (dois) meses.

Valor Mensal da Locação: **R\$ 497,16 (quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis reais).**

Valor Total: **R\$ 994,32 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2014 **Dispensa de Licitação por Justificativa 088/2014**

Objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços que serão utilizados na revisão do veículo RENAULT MASTER placa AXN-5486, frota nº 344, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra PR.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: – OPEN VEÍCULOS LTDA.,

Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2014

Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: **R\$ 1.217,81 (mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de Outubro de 2014

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2014 Dispensa de Licitação por Limite nº 089/2014

Objeto – Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares para execução da Obra UPA, decorrente a Concorrência 003/2014 – UPA - CONTRATO Nº 71/2014.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado – SOLUTION ENGENHARIA CIVIL LTDA

Data de Assinatura: 08/10/2014.

Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

Valor total: **R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 163/2014 Dispensa de Licitação por Justificativa nº 090/2014

Objeto – Locação do Imóvel localizado na Rua São Caetano, 66, Bairro Vila Alta, nesta cidade de Guaíra PR.

LOCADOR – JOSÉ CATTO

INTERVENIENTE SOLIDÁRIA – CÉLIA ISABEL PEREIRA SOSA

Data de Assinatura: 08/10/2014

Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 03 (três) meses.

Valor Mensal da Locação: **R\$ 381,24 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

Valor Total: **R\$ 1.143,72 (hum mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 372/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 174/2014 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial 174/2014**, o objeto da presente Ata é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra.. A Empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA, no valor total de R\$ 221.107,60 (duzentos e vinte e um mil, cento e sete reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de Outubro de 2014.

Guaíra (PR), 06 de Outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 375/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 187/2014 MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial 187/2014**. O objeto da presente Ata é o registro de preços visando a Contratação de empresa para o fornecimento de para-brisas com mão-de-obra de instalação inclusa a serem empregados nos veículos que compõem a frota do Transporte Escolar do Município de Guaíra. A Empresa:

LUIZ TACH & CIA LTDA – ME , com valor total de R\$ 15.295,80 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de Outubro de 2014

Guaíra (PR), 09 de Outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 376/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 189/2014 MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial 189/2014**. o objeto da presente Ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo, visando à construção de fossas sépticas e sumidouros, a serem construídas nas unidades habitacionais, Centros de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, em estruturas de responsabilidade do Município, e em atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município, conforme Termo de Cooperação 0806/TAC/2012. COHAPAR. PMCMV.SUB-50. A Empresa:

VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, com valor total de R\$ 162.431,28 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de Outubro de 2014

Guaíra (PR), 10 de Outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 159/2014
Pregão Presencial Nº 174/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 06 de Outubro de 2015.

Data de Assinatura: 06 de Outubro de 2014.

Valor Total: R\$ 221.107,60 (duzentos e vinte e um mil, cento e sete reais e sessenta centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de Outubro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal